LEI Nº 2098/2013, 27 de dezembro de 2013.

EMENTA: Denomina o Loteamento Viana e Moura Inhumas, localizado na estrada Vicinal para o Sítio Genipapo no Município de Belo Jardim de "**Bairro Euno Andrade da Silva**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Loteamento Viana e Moura Inhumas, localizado na estrada Vicinal para o Sítio Genipapo no Município de belo Jardim de "**Bairro Euno Andrade da Silva ".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 27 de dezembro de 2013.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
30/12/2013

NOVOS DIAS NOVOS TEMPOS